DECRETO N.º. 3.494 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.008.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE ÁREAS URBANA QUE ESPECÍFICA DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.433/2.008 E DECRETO N. 3493, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.008".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.*

DECRETA

Artigo 1º - Fica expropriado a fim de ser desapropriado por meio amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito:

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, nas esquinas da Avenida Pernambuco com a Rua Paraíba, sem número, constituído pelo lote n. 06, da quadra n. 87, com área de 450,00 metros quadrados, fazendo divisa de um lado com o lote n. 05, pela frente com a Rua Paraíba, de outro com a Avenida Pernambuco e aos fundos com o lote n. 09, todos da mesma quadra".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria, consignadas nos orçamentos vigentes e futuros, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de dezembro de 2.008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipa de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado